



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO  
ARAGUAIA**  
ESTADO DO PARÁ

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ

ANO V - QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2026, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA / ESTADO DO PARÁ

EDIÇÃO Nº 0980

## Sumário

|                                            |   |
|--------------------------------------------|---|
| Atos do Poder Executivo .....              | 1 |
| Secretaria Municipal de Administração..... | 2 |

## Atos do Poder Executivo

**LEI Nº 1009/2026, EM 02 DE JULHO DE 2026.**

**“RECONHECE OFICIALMENTE A PRAIA DOS  
CRENTES COMO ESPAÇO DE INTERESSE CUL-  
TURAL, RELIGIOSO E TURÍSTICO DO MUNICÍ-  
PIO DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA, INCLUI  
O EVENTO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARA-  
GUAIA, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais,  
faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Araguaia  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida oficialmente a área denomi-  
nada “Praia dos Crentes”, localizada às margens do Rio Ara-  
guaia, em área afastada do Distrito de Barreira dos Campos,  
neste Município de Santana do Araguaia – PA, como espaço  
de relevante interesse cultural, religioso, turístico e social.

**Art. 2º** Fica igualmente reconhecido como evento  
oficial do Município o “Veraneio Praia dos Crentes”, realizado  
anualmente durante o período de verão, destinado à pro-  
moção de atividades religiosas, culturais, recreativas, sociais  
e familiares voltadas principalmente ao público evangélico.

**Art. 3º** O evento “Praia dos Crentes” passa a integrar  
o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santana do  
Araguaia – PA.

**Art. 4º** A área destinada ao evento compreende  
aproximadamente 23,78 hectares, conforme mapa, memo-  
rial descritivo e delimitação territorial anexos ao presente  
Projeto de Lei, podendo o Poder Executivo Municipal pro-  
mover sua regulamentação administrativa para fins de or-  
ganização, planejamento e utilização durante o período do  
veraneio.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar o  
uso temporário da área durante a realização do evento, ob-  
servando:

- I – a preservação ambiental;
- II – a segurança pública;
- III – a mobilidade e organização do espaço;
- IV – a proteção do patrimônio público;
- V – a realização de atividades religiosas, culturais e  
sociais;
- VI – o ordenamento das barracas e estruturas tem-  
porárias;
- VII – as normas ambientais e sanitárias vigentes.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias,  
convênios, termos de cooperação ou instrumentos congê-  
neres com entidades religiosas, associações comunitárias e  
organizações da sociedade civil para apoio à realização e  
organização do evento.

**Art. 7º** A presente Lei não implica transferência de  
domínio, privatização da área pública ou impedimento de  
acesso ao patrimônio público, devendo ser respeitados os  
princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade,  
interesse público, liberdade religiosa e preservação am-  
biental.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta  
Lei correrão por conta das dotações orçamentárias pró-  
prias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

**EDUARDO ALVES CONTI**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ FERREIRA CAMPOS**  
Secretaria de Administração



## IMPRENSA OFICIAL

<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>  
[diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br](mailto:diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br)  
Praça dos Três Poderes, S/N, Centro  
Santana do Araguaia – Pará  
CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 09 de julho de 2026.

**EDUARDO ALVES CONTI**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, 09 de julho de 2026.

**ANDRÉ FERREIRA CAMPOS**  
Sec. Mun. de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO: N°024/2026/SRP/SEMMA**  
**OBJETO:** *Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA UTENSÍLIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA.*

CONTRATO Nº: **2026/164**  
CONTRATADA: **CONQUISTA COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA**  
CNPJ: **42.180.451/0001-06**  
VALOR: **R\$ 17.402,71**  
VIGÊNCIA: **21/07/2026 a 11/06/2027**

**CLEITON DA LUZ CARVELI**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Secretaria Municipal de Administração**

## EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO**  
**ARAGUAIA**  
ESTADO DO PARÁ